



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1308807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

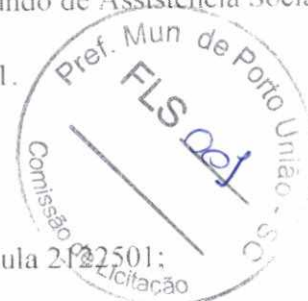
a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torm – Matrícula 2072501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

- a) **Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
 - Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601
- c) **Suplentes:**
 - Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
 - Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

- a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
 - Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.
- c) **Suplentes:**
 - Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
 - Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício nº. 554/2019

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 25 de setembro de 2019.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência a abertura do processo licitatório na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por LOTE, do tipo Presencial, para a aquisição de **Extintores, Recarga de Extintores, Reteste de Extintores, Iluminação de Emergência, Bloco Autônomo e Placas de Sinalização**, para atender os Núcleos Educacionais e Secretaria Municipal da Educação.

Valor Educação Infantil (Creche): R\$ 9.247,00 = 1.540,00

Valor Educação Infantil (Pré-Escola) R\$ 9.205,00 = 1.534,00

Valor Ensino Fundamental: R\$ 16.590,00 = 2.764,00

Valor Educação de Jovens e Adultos (EJA) R\$ 4.049,00 = 674,00

Valor Secretaria Municipal da Educação: R\$ 3.409,00 = 568,00

Valor do processo licitatório **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais).



*Autização Abertura do
Processo Licitatório
25/09/19*

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	R\$ 30,00	150	R\$ 4.500,00
02	RECARGA DE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00
03	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	R\$ 25,00	60	R\$ 1.500,00
04	RECARGA EXTINTOR (PQS) - 20 BC - 6KG	R\$ 40,00	70	R\$ 2.800,00
05	EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	R\$ 100,00	60	R\$ 6.000,00
06	EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	R\$ 330,00	20	R\$ 6.600,00
07	EXTINTOR (PQS) 20BC - 6KG	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
08	EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	R\$ 100,00	20	R\$ 2.000,00
09	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
10	RETESTE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
11	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 6KG	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
12	PLACA PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
13	PLACA PARA EXTINTOR 14X28	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA LED 30W	R\$ 20,00	60	R\$ 1.200,00
15	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	R\$ 10,50	50	R\$ 525,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

16	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	R\$ 10,50	50	R\$ 525,00
17	BLOCO AUTÔNOMO 1340 LUMENS 6 V (02 FAROIS)	R\$ 175,00	60	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL R\$ 42.500,00				

Observações:

- O objeto ora licitado deverá ser entregue/executado em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, pela Secretaria Municipal da Educação.
- A totalidade dos materiais/serviços poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- A proponente deverá promover a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos extintores (incluindo seus componentes e agentes extintores), quando estes não apresentarem condições que viabilizem recarga.
- Deverá ser realizada a destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas que tratem sobre o descarte dos agentes extintores, de forma a prevenir riscos de contaminação do meio ambiente.
- A entrega, retirada, descarregamento, recolhimento, recarga e destinação final dos extintores ficarão a cargo da contratada.
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento dos equipamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação





saúde
277

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

ITEM	PRODUTOS	CRECHE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRÉ ESCOLA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EJA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FUND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	35	R\$30,00	R\$1.050,00	35	R\$30,00	R\$1.050,00	10	R\$30,00	R\$300,00	60	R\$30,00	R\$1.800,00	10	R\$30,00	R\$300,00
2	RECARGA DE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	12	R\$40,00	R\$480,00	12	R\$40,00	R\$480,00	7	R\$40,00	R\$280,00	22	R\$40,00	R\$880,00	7	R\$40,00	R\$280,00
3	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	12	R\$25,00	R\$300,00	12	R\$25,00	R\$300,00	7	R\$25,00	R\$175,00	22	R\$25,00	R\$550,00	7	R\$25,00	R\$175,00
4	RECARGA EXTINTOR (PQS) - 20 BC - 6KG	15	R\$40,00	R\$600,00	15	R\$40,00	R\$600,00	8	R\$40,00	R\$320,00	25	R\$40,00	R\$1.000,00	7	R\$40,00	R\$280,00
5	EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	12	R\$100,00	R\$1.200,00	12	R\$100,00	R\$1.200,00	7	R\$100,00	R\$700,00	22	R\$100,00	R\$2.200,00	7	R\$100,00	R\$700,00
6	EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	5	R\$330,00	R\$1.650,00	5	R\$330,00	R\$1.650,00	1	R\$330,00	R\$330,00	9	R\$330,00	R\$2.970,00	0	R\$330,00	R\$0,00
7	EXTINTOR (PQS) 20BC - 6KG	5	R\$120,00	R\$600,00	5	R\$120,00	R\$600,00	1	R\$120,00	R\$120,00	9	R\$120,00	R\$1.080,00	0	R\$120,00	R\$0,00
8	EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	5	R\$100,00	R\$500,00	5	R\$100,00	R\$500,00	1	R\$100,00	R\$100,00	9	R\$100,00	R\$900,00	0	R\$100,00	R\$0,00
9	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	5	R\$15,00	R\$75,00	5	R\$15,00	R\$75,00	5	R\$15,00	R\$75,00	10	R\$15,00	R\$150,00	5	R\$15,00	R\$75,00
10	RETESTE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	5	R\$15,00	R\$75,00	5	R\$15,00	R\$75,00	5	R\$15,00	R\$75,00	10	R\$15,00	R\$150,00	5	R\$15,00	R\$75,00
11	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 6KG	5	R\$15,00	R\$75,00	5	R\$15,00	R\$75,00	5	R\$15,00	R\$75,00	10	R\$15,00	R\$150,00	5	R\$15,00	R\$75,00
12	PLACA PROÍBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20	5	R\$5,00	R\$25,00	5	R\$5,00	R\$25,00	5	R\$5,00	R\$25,00	5	R\$5,00	R\$25,00	0	R\$5,00	R\$0,00
13	PLACA PARA EXTINTOR 14X28	5	R\$5,00	R\$25,00	5	R\$5,00	R\$25,00	5	R\$5,00	R\$25,00	5	R\$5,00	R\$25,00	0	R\$5,00	R\$0,00
14	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM LÂMPADA LED 30W	12	R\$20,00	R\$240,00	12	R\$20,00	R\$240,00	7	R\$20,00	R\$140,00	22	R\$20,00	R\$440,00	7	R\$20,00	R\$140,00
15	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	12	R\$10,50	R\$126,00	10	R\$10,50	R\$105,00	4	R\$10,50	R\$42,00	20	R\$10,50	R\$210,00	4	R\$10,50	R\$42,00
16	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	12	R\$10,50	R\$126,00	10	R\$10,50	R\$105,00	4	R\$10,50	R\$42,00	20	R\$10,50	R\$210,00	4	R\$10,50	R\$42,00
17	BLOCO AUTÔNOMO 1340 LUMENS 6 V (02 FAROIS)	12	R\$175,00	R\$2.100,00	12	R\$175,00	R\$2.100,00	7	R\$175,00	R\$1.225,00	22	R\$175,00	R\$3.850,00	7	R\$175,00	R\$1.225,00
				R\$9.247,00			R\$9.205,00			R\$4.049,00			R\$16.590,00			R\$3.409,00



Orçamento Nº: 20191514

Data 18/09/2019

Cliente: 3315 - MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Nome Fant.: PORTO UNIAO PREF GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R PE ANCHIETA, 126

Bairro: CENTRO

CNPJ: CNPJ: 83.102.541/0001-58

Fone: () - Cel.:

Compl.:

Cidade: PORTO UNIAO

IE: ISENTO

E-mail: juliane-sedor@hotmail.com

CEP: 89400-000

UF: SC

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

A/C: JEAN CARLOS

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Produtos

Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
	476	RECARGA EXTINTOR PO 04 KGS ABC (2º NIVEL)	150,00	UN	30,00	4.500,00
2	514	RECARGA EXTINTOR C02 04 KGS (2º NIVEL)	60,00	KG	48,00	2.880,00
3	484	RECARGA EXTINTOR ÁGUA 10 LTS (2º NIVEL)	60,00	UN	25,00	1.500,00
4	469	RECARGA EXTINTOR PO 06 KGS BC (2º NIVEL)	70,00	KG	45,00	3.150,00
5	1	EXTINTOR PO 04 KGS BC (NOVO)	60,00	UN	120,00	7.200,00
6	8	EXTINTOR C02 04 KGS (NOVO)	20,00	UN	389,00	7.780,00
7	2	EXTINTOR PO 06 KGS BC (NOVO)	20,00	UN	140,00	2.800,00
8	12	EXTINTOR AGUA PRESS.10 LTS (NOVO)	20,00	UN	120,00	2.400,00
9	487	RETESTE E CARGA EXTINTOR PO 04 BC (2º-3º NIVEL)	30,00	UN	45,00	1.350,00
10	508	RETESTE E CARGA EXTINTOR C02 04 KGS (2º-3º NIVEL)	30,00	UN	68,00	2.040,00
11	488	RETESTE E CARGA EXTINTOR PO 06 BC (2º-3º NIVEL)	30,00	UN	60,00	1.800,00
12	448	PLACA PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20 COMUM	20,00	UN	5,00	100,00
13	543	PLACA EXTINTOR 13X20 S/ IDENT. COMUM	20,00	UN	5,00	100,00
14	207	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	60,00	UN	20,00	1.200,00
15	1038	PLACA S12 25X16	50,00	UN	15,00	750,00
	650	PLACA SAIDA 25X16 COMUM	50,00	UN	15,00	750,00
17	892	BLOCO AUTONOMO 1200 LUMENS 02 FAROIS 4 HRS -MINI	60,00	UN	175,00	10.500,00
			Quantidade Produtos: 810,00	Total dos Produtos:		50.800,00

TOTAL R\$ 50.800,00

OBS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 7 dias Uteis

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO OU TRANSFERENCIA

IMPOSTOS: INCLUSOS

26.488.865/0001-32

**EXTIUNIÃO COMÉRCIO
DE EXTINTORES LTDA - EPP**

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto 1051
Bairro Ponte Nova
CEP 84600-348 - União da Vitória - PR

Vendedor: EXTIUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

E-mail:

ACQUISICIONANTE DO CLIENTE

Autorizado por:

Assinatura sob carimbo



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	ADELVO BASQUERA E CIA LTDA
CNPJ	76.554.179/0001-90
ENDEREÇO	RUA 1ª DE MAIO Nº30 - CAÇADOR/SC
BAIRRO	BELO
CEP	89509-003
FONE	(49) 3563-1088
VENDEDOR	

CIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
--------	----------------------------------

ITE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
M				
01	RECARGA DE EXTINTOR (POS) 20 BC - 4KG	40,00	150	R\$ 6000,00
02	RECARGA DE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	50,00	60	R\$ 3000,00
03	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	40,00	60	R\$ 2400,00
04	RECARGA EXTINTOR (POS) - 20 BC - 6KG	50,00	70	R\$ 3500,00
05	EXTINTOR (POS) 20 BC - 4KG	100,00	60	R\$ 6000,00
06	EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	330,00	20	R\$ 6600,00
07	EXTINTOR (POS) 20BC - 6KG	120,00	20	R\$ 2400,00
08	EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	100,00	20	R\$ 2000,00
09	RETESTE EXTINTOR (POS) 20 BC - 4KG Sua realização é permitida apenas com a recarga.	15,00	30	R\$ 450,00
10	RETESTE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG Sua realização é permitida apenas com a recarga.	15,00	30	R\$ 450,00
11	RETESTE EXTINTOR (POS) 20BC - 6KG Sua realização é permitida apenas com a recarga.	15,00	30	R\$ 450,00
12	PLACA PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20	8,00	20	R\$ 160,00
13	PLACA PARA EXTINTOR 14X28	8,00	20	R\$ 160,00
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA LED 30W	30,00	60	R\$ 1800,00
15	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	25,00	50	R\$ 1250,00
16	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	25,00	50	R\$ 1250,00
17	BLOCO AUTÔNOMO 1200 LUMENS 6 V (02 FARIAS)	180,00	60	R\$10800,00
				VALOR TOTAL R\$ 48670,00

Caçador, 17 de Setembro de 2019





CARIMBO DA EMPRESA

Data 24/09/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	Q	ANTIDADE	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR (POS) 20 BC - 4KG	R\$ 35,00		150	R\$ 5.250,00
02	RECARGA DE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	R\$ 40,00		60	R\$ 2.400,00
03	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	R\$ 30,00		60	R\$ 1.800,00
04	RECARGA EXTINTOR (POS) - 20 BC - 6KG	R\$ 40,00		70	R\$ 2.800,00
05	EXTINTOR (POS) 20 BC - 4KG	R\$ 40,00		60	R\$ 2.400,00
06	EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	R\$ 40,00		60	R\$ 2.400,00
07	EXTINTOR (POS) 20BC - 6KG	R\$ 40,00		20	R\$ 800,00
08	EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	R\$ 40,00		20	R\$ 800,00
09	RETESTE EXTINTOR (POS) 20 BC - 4KG	R\$ 0,00		20	R\$ 0,00
10	RETESTE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	R\$ 0,00		30	R\$ 0,00
11	RETESTE EXTINTOR (POS) 20BC - 6KG	R\$ 0,00		30	R\$ 0,00
12	PLACA PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20	R\$ 20,00		20	R\$ 400,00
13	PLACA PARA EXTINTOR 14X28	R\$ 30,50		20	R\$ 610,00
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LAMPADA LED 30W	R\$ 50,00		60	R\$ 3.000,00
15	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	R\$ 30,50		50	R\$ 1.525,00
16	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	R\$ 30,50		50	R\$ 1.525,00
17	BLOCO AUTÔNOMO 1340 LUMENS 6 V (02 FAROIS)	R\$ 1.256,00		60	R\$ 75.360,00
					VALOR TOTAL R\$ 75.360,00

CLIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DA EMPRESA	Indústria Equipamentos e Peças C/Indústria
CNPJ	04.442.509/0001-90
ENDEREÇO	Al. Doutor Rômulo, 330
BAIRRO	Assunção
CEP	09850-580
PHONE	11 9109-6667
VENDEDOR	Wilson Alves

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO 2019**OBJETO: EXTINTORES E ACESSORIOS****UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE 2014 Manutenção Ensino Fundamental
modalidade 3390104 Aplicações Diretas cod.71 MUN 2.764,00

ATIVIDADE 2117 Pré Escola
modalidade 33903104 Aplicações Diretas cod.65 MUN 1.534,00

ATIVIDADE 2018 Creches
modalidade 33903104 Aplicações Diretas cod.64 MUN 1.540,00

ATIVIDADE 2078 Manutenção EJA
modalidade 33903104 Aplicações Diretas cod.67 MUN 674,00

ATIVIDADE 2010 Manutenção Secretaria de Educação
modalidade 3390104 Aplicações Diretas cod.12 MUN 568,00

RECURSO MUN 100,00%

COMPLEM 33903024 Material p/manutenção Bens imóveis

COMPLEM 33903916 Manutenção, Conservação Bens Imóveis

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/02 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R\$ 35.420,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

TOTAL 7.080,00

Sud
SOFIA SYDOL
30/09/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 184/2019

Porto União, 01 de Outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Entombeixo a pedido de
licitações para aquisição de
de seguir. 02/10/19*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para pegar CARONA ao Processo Licitatório da Secretaria Municipal de Educação (Ofício 554/2019 - SME), tendo por objeto a aquisição de Extintores, Recarga de Extintores, Reteste de Extintores, Iluminação de Emergência, Bloco Autônomo e Placas de Sinalização, para atender as Unidades de Saúde do Município, conforme relação em anexo.

Os orçamentos já foram enviados junto do Ofício 554/2019 - SME.

Valor Previsto: R\$ 3.278,50 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo Previsto: 12 meses.



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



Protocolo Licitacao - 02-01-2019-09:31-013763-1/2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Observações:

- O objeto ora licitado deverá ser entregue/executado em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, pela Secretaria Municipal da Saúde.
- A totalidade dos materiais/serviços poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- A proponente deverá promover a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos extintores (incluindo seus componentes e agentes extintores), quando estes não apresentarem condições que viabilizem recarga.
- Deverá ser realizada a destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas que tratem sobre o descarte dos agentes extintores, de forma a prevenir riscos de contaminação do meio ambiente.
- A entrega, retirada, descarregamento, recolhimento, recarga e destinação final dos extintores ficarão a cargo da contratada.
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento dos equipamentos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo
Secretário Municipal da Saúde
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
03	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A – 10 LITROS	R\$ 25,00	4	R\$ 100,00
05	EXTINTOR (PQS) 20 BC – 4KG	R\$ 100,00	8	R\$ 800,00
08	EXTINTOR (H2O) 2A – 10 LITROS	R\$ 100,00	2	R\$ 200,00
09	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC – 4KG	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA LED 30W	R\$ 20,00	22	R\$ 440,00
15	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	R\$ 10,50	20	R\$ 210,00
16	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	R\$ 10,50	17	R\$ 178,50
VALOR TOTAL R\$ 3.278,50				

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO EXTINTORES
RECARGA EXTINTORES

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BASICA SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 3.278,50

COMPLEM 33903024 Material p/manutenção Bens imóveis 80%

COMPLEM 33903916 Manutenção, Conservação Bens Imóveis 20%

Sydo
SOFIA SYDOE
SEC.FINANÇAS
11/10/19

TOTAL 3.278,50





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.488.865/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2016
NOME EMPRESARIAL EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINUNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 1051	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.600-348	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CABRALISA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3523-1841 / (42) 3523-2128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2019** às **13:37:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.554.179/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1982
NOME EMPRESARIAL ADELVO BASQUERA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OSBI EXTINTORES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO EDIF
CEP 89.509-003	BAIRRO/DISTRITO BELLO	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO capelari@conection.com.br	TELEFONE (49) 5631-089	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2019** às **13:37:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.412.204/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2001
NOME EMPRESARIAL PROTEKAJI EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ORESTES ROMANO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO
CEP 09.850-560	BAIRRO/DISTRITO VILA ARTUELIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@PROTEKAJI.COM.BR	TELEFONE (11) 4109-6667	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2019** às **13:38:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */2019 - MULTIIDENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL **/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Victor
Minuta finalmente em ordem
Juliano Maniz
05/11/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */2019 - MULTIIDENTIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

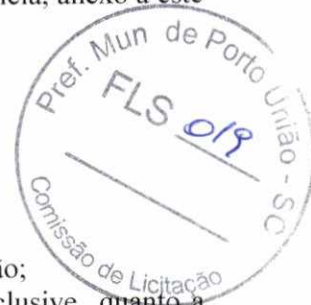
3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da Lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DRI I – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca do produto cotado.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO **/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

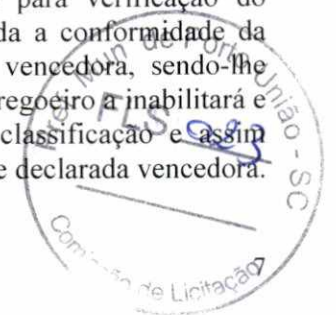
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – O objeto ora licitado deverá ser entregue/executado em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, pela Secretaria Municipal da Educação ou pela Secretaria Municipal da Saúde.

09.2 - A totalidade dos materiais/serviços poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.3 - A proponente deverá promover a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos extintores (incluindo seus componentes e agentes extintores), quando estes não apresentarem condições que viabilizem recarga.

09.4 - Deverá ser realizada a destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas que tratem sobre o descarte dos agentes extintores, de forma a prevenir riscos de contaminação do meio ambiente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.5 - A entrega, retirada, descarregamento, recolhimento, recarga e destinação final dos extintores ficarão a cargo da contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 154

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis
Complemento 33903916 – Manutenção, Conservação Bens Imóveis

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390104 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 33903104 – Aplicações Diretas
Cód. 65

Atividade 2018 – Creches
Modalidade 33903104 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Atividade 2078 – Manutenção EJA
Modalidade 33903104 – Aplicações diretas
Cód. 67





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis
Complemento 33903916 – Manutenção, Conservação Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail, o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

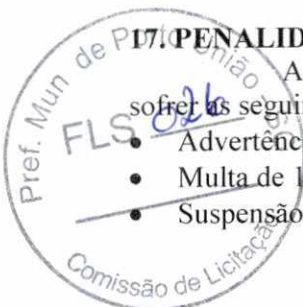
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

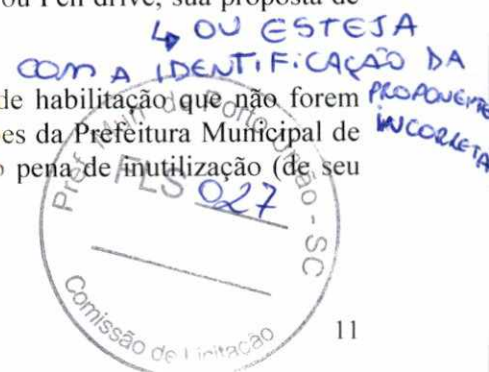
18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.


18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de novembro de 2019. 

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

*não precisa
melhorar de nada
por item?*

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	R\$ 30,00	180	R\$ 5.400,00
02	RECARGA DE EXTINTOR (CO2) 5 BC – 4KG	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00
03	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A – 10 LITROS	R\$ 25,00	64	R\$ 1.600,00
04	RECARGA EXTINTOR (PQS) – 20 BC – 6KG	R\$ 40,00	70	R\$ 2.800,00
05	EXTINTOR (PQS) 20 BC – 4KG	R\$ 100,00	68	R\$ 6.800,00
06	EXTINTOR (CO2) 5 BC – 4KG	R\$ 330,00	20	R\$ 6.600,00
07	EXTINTOR (PQS) 20BC – 6KG	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
08	EXTINTOR (H2O) 2A – 10 LITROS	R\$ 100,00	22	R\$ 2.200,00
09	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC – 4KG	R\$ 15,00	60	R\$ 900,00
10	RETESTE EXTINTOR (CO2) 5 BC – 4KG	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
11	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC – 6KG	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
12	PLACA PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
13	PLACA PARA EXTINTOR 14X28	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA LED 30W	R\$ 20,00	82	R\$ 1.640,00
15	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	R\$ 10,50	70	R\$ 735,00
16	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	R\$ 10,50	67	R\$ 703,50
17	BLOCO AUTÔNOMO 1340 LUMENS 6 V (02 FAROIS)	R\$ 175,00	60	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL R\$ 45.778,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender as Unidades de Saúde do Município e os Núcleos de Educacionais e Secretaria Municipal da Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone / fax / e mail	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ****** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

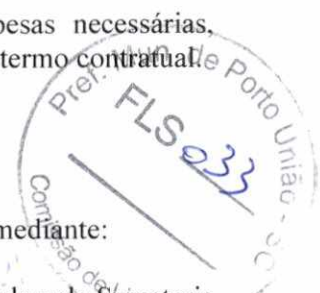
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue/executado em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, pela Secretaria Municipal da Educação ou pela Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade dos materiais/serviços poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A proponente deverá promover a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos extintores (incluindo seus componentes e agentes extintores), quando estes não apresentarem condições que viabilizem recarga.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá ser realizada a destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas que tratem sobre o descarte dos agentes extintores, de forma a prevenir riscos de contaminação do meio ambiente.

PARÁGRAFO QUINTO - A entrega, retirada, descarregamento, recolhimento, recarga e destinação final dos extintores ficarão a cargo da contratada.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:
→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

*10%
igual edital*

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 237/2019 – MULTIIDENTIDADE.
Pregão Presencial 172/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.*

Valor total: R\$ 45.778,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 154

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis
Complemento 33903916 – Manutenção, Conservação Bens Imóveis

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390104 – Aplicações Diretas
Cód. 71

Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 33903104 – Aplicações Diretas
Cód. 65

Atividade 2018 – Creches
Modalidade 33903104 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Atividade 2078 – Manutenção EJA
Modalidade 33903104 – Aplicações diretas
Cód. 67

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390104 – Aplicações Diretas
Cód. 12



Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis
Complemento 33903916 – Manutenção, Conservação Bens Imóveis
*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/02 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO
*SALDO R\$ 35.420,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal.
É o parecer.

Porto União, 07 de novembro de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 237/2019

Modalidade: Pregão Presencial n.º 172/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 383/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTONOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

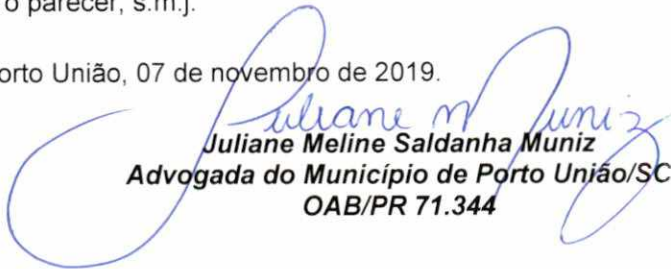
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 07 de novembro de 2019.


Juliane Melina Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 237/2019 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO PRESENCIAL 172/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 237/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 22 de novembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

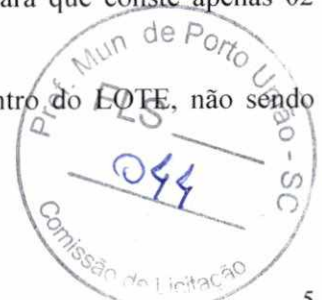
A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...)
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

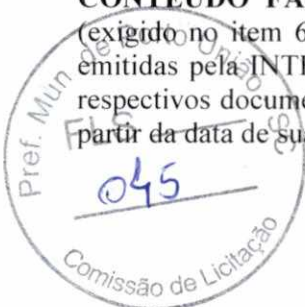
* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO **/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

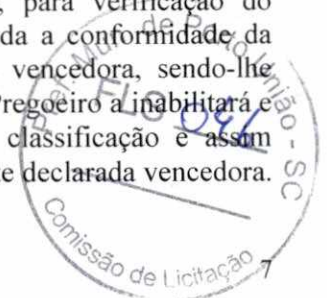
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PIN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – O objeto ora licitado deverá ser entregue/executado em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, pela Secretaria Municipal da Educação ou pela Secretaria Municipal da Saúde.

09.2 - A totalidade dos materiais/serviços poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.3 - A proponente deverá promover a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos extintores (incluindo seus componentes e agentes extintores), quando estes não apresentarem condições que viabilizem recarga.

09.4 - Deverá ser realizada a destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas que tratem sobre o descarte dos agentes extintores, de forma a prevenir riscos de contaminação do meio ambiente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.5 - A entrega, retirada, descarregamento, recolhimento, recarga e destinação final dos extintores ficarão a cargo da contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 154

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis
Complemento 33903916 – Manutenção, Conservação Bens Imóveis

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390104 – Aplicações Diretas
Cód. 71

Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 33903104 – Aplicações Diretas
Cód. 65

Atividade 2018 – Creches
Modalidade 33903104 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Atividade 2078 – Manutenção EJA
Modalidade 33903104 – Aplicações diretas
Cód. 67





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis
Complemento 33903916 – Manutenção, Conservação Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail, o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

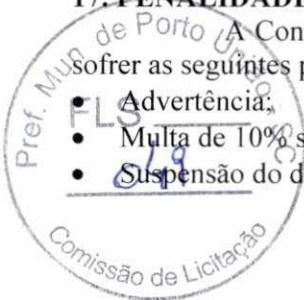
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 07 de novembro de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	R\$ 30,00	180	R\$ 5.400,00
02	RECARGA DE EXTINTOR (CO2) 5 BC – 4KG	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00
03	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A – 10 LITROS	R\$ 25,00	64	R\$ 1.600,00
04	RECARGA EXTINTOR (PQS) – 20 BC – 6KG	R\$ 40,00	70	R\$ 2.800,00
05	EXTINTOR (PQS) 20 BC – 4KG	R\$ 100,00	68	R\$ 6.800,00
06	EXTINTOR (CO2) 5 BC – 4KG	R\$ 330,00	20	R\$ 6.600,00
07	EXTINTOR (PQS) 20BC – 6KG	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
08	EXTINTOR (H2O) 2A – 10 LITROS	R\$ 100,00	22	R\$ 2.200,00
09	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC – 4KG	R\$ 15,00	60	R\$ 900,00
10	RETESTE EXTINTOR (CO2) 5 BC – 4KG	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
11	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC – 6KG	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
12	PLACA PROÍBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
13	PLACA PARA EXTINTOR 14X28	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA LED 30W	R\$ 20,00	82	R\$ 1.640,00
15	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	R\$ 10,50	70	R\$ 735,00
16	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	R\$ 10,50	67	R\$ 703,50
17	BLOCO AUTÔNOMO 1340 LUMENS 6 V (02 FAROIS)	R\$ 175,00	60	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL R\$ 45.778,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender as Unidades de Saúde do Município e os Núcleos de Educacionais e Secretaria Municipal da Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone / fax / e mail	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - MULTIPLICIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

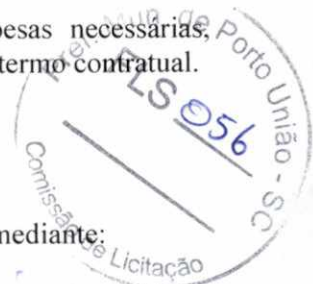
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue/executado em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, pela Secretaria Municipal da Educação ou pela Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade dos materiais/serviços poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A proponente deverá promover a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos extintores (incluindo seus componentes e agentes extintores), quando estes não apresentarem condições que viabilizem recarga.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá ser realizada a destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas que tratem sobre o descarte dos agentes extintores, de forma a prevenir riscos de contaminação do meio ambiente.

PARÁGRAFO QUINTO - A entrega, retirada, descarregamento, recolhimento, recarga e destinação final dos extintores ficarão a cargo da contratada.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



10	Medalha fundida em liga antimônio zamac, tamanho de 68 mm x 57 mm proporcional sendo o centro da medalha o brasão municipal alto e baixo relevo, essas medalhas são metalizadas nas cores dourada, prata e bronze, pintura em epoxi – o verso local para adesivos 40mm x 35mm, fita personalizada em cetim de 25 mm de largura e 800 mm de comprimento, nos tons azuis, com logos da DME e Prefeitura.	875	5,74	5.022,50
----	--	-----	------	----------

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 25 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda – ME.

Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - F.A.S

Publicação Nº 2219861

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 011/2019 – FAS.

trato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE EM PÓ. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 25 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 172/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2219863

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 237/2019 – MULTIENTIDADE.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 172/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 22 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 017/2019

Publicação Nº 2219865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 238/2019

Extrato de Edital de Tomada de Preços 017/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de novembro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 237/2019 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 172/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Razão Social: Paulo Da Silva Duarte Extintores - L.P.P.
CNPJ: 05.241.693/0001-67
Endereço: Rua José Faoschi 1339 - Bairro = Rest. 2
Cidade: Helga Estado: SC CEP 89322-215
E-mail: contachama2@gmail.com
Telefone: 3642-1164 Fax: 0 Celular: 99183-3192

Responsável: André W. Rickowski

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Helga, 18 de 11 de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 237/2019 - MULTIPLICIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 172/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Nome da Empresa: PREVENTI SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
CNPJ: 24.644.721/0001-00
Endereço: Rua Padre Anchieta, 70 – Centro – Porto União – CEP 89.400-000
Telefone: (47) 3523 4915 – e-mail: preventi.licita@hotmail.com
Responsável pela empresa: Adelmir Marschalk
Responsável por licitações: Edesio e Mairy

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Porto União SC, 21 de Novembro de 2019



Edesio Tramontin

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.



Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

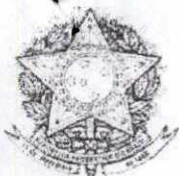
CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 172/2019

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones to the right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COM O ORIGINAL

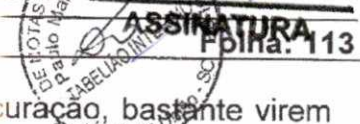
ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Porto União

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União

Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

22/11/2018



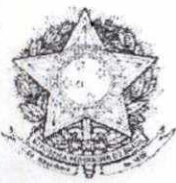
Livro: 107

1º TRASLADO

Procuração Pública - Protocolo nº 08344 em 13/08/2018

PROCURAÇÃO: SAIBAM os que este público instrumento de procuração, bastantes virem que aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, perante mim- **PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino**, compareceu(ran) como outorgante(s): **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.644.721/0001-00, com sede à rua Padre Anchieta, nº70, Centro, Porto União/SC; neste ato representada por seu administrador: **ADELMIR MARSCHALK**, maior e juridicamente capaz, de nacionalidade brasileira, declarou-se casado, engenheiro civil, filho de Gentil Marschalk e Rosalina Marschalk, nascido em 01/03/1969, portador da cédula de identidade RG nº 2736131 SSP/SC constante na Carteira Nacional de Habilitação-CNH registro nº 02018443524 DETRAN/SC emitida em 17/02/2017, e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.946.579-53, residente e domiciliado à Rua Gustavo Tenius de Medeiros, 116, casa, Santa Rosa, Porto União/SC., e, reconhecido(s) como o(s) próprio(s), também pelos documentos apresentados, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **EDESIO TRAMONTIN**, de nacionalidade brasileira, casado, assessor técnico, filho de Quintino Tramontin e Santina Tramontin, nascido em 02/05/1963, portador da cédula de identidade RG nº 3.511.809-8 SSP/PR emitida em 25/09/1981, e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.659.749-15, residente e domiciliado à rua Wendelim Metzger, 1105, Distrito de Marcilio Dias, Canoinhas/SC; e **MAIRY WALTER TRAMONTIN**, de nacionalidade brasileira, solteira, engenheira civil, filha de Edesio Tramontin e Marina Walter Sampaio, nascida em 16/03/1996, portadora da cédula de identidade RG nº 6.110.599 SESPDC/SC emitida em 18/05/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.182.569-45, residente e domiciliada à rua Wendelim Metzger, 1105, Distrito de Marcilio Dias, Canoinhas/SC; Todos maiores e juridicamente capazes; **podendo ditos procuradores agirem em conjunto e/ou separadamente; a quem confere(m) plenos poderes para representá-la em certames licitatórios**, que sejam eles Pregões, Convites, Tomadas de Preços, Concorrências e outros que visem a contratação da mesma junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais e suas autarquias em todo território nacional, com poderes inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário aos processos tendo ainda amplos poderes para assinar em nome da empresa e tomar qualquer decisão durante todas as fases dos Certames Licitatórios, inclusive assinar propostas, declarações e planilhas em nome da Outorgante, formular propostas e assinar documentos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final das sessões manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenções de interpor recursos administrativos, assinar as atas das sessões, prestar todos os esclarecimentos e defesas solicitados pelos Membros das Comissões de Licitações. Praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da Outorgante, praticando, enfim, todos os atos necessários ao desempenho deste mandato. **(Lavrada sob minuta). Fora emitida RELATÓRIO(S) NEGATIVO(S) DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome da(o)s outorgante(s)**, emitida eletronicamente via internet pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 14/08/2018- CÓDIGO HASH nº(s) **7ff4.1c7d.9cb9.85f5.bdeb.b1dd.d71b.50c4.094b.7d3d** e nº **3c4e.d97e.1674.b644.16be.17d5.4f05.f48c.5d54.50a6**. Fica a cargo dos outorgados mandatários nomeados a obrigação de comprovar a propriedade no momento da utilização dos poderes ora outorgados, bem como apresentação dos documentos necessários. Outorgante na forma como vem representada responsabiliza-se nas formas da Lei pelas declarações de estado civil, e foram advertidos que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal; **Fica ciente a parte outorgante que cessa o mandato nas seguintes**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

Livro: 107

1º TRASLADO

Folha: 113V

Procuração Pública - Protocolo nº 08344 em 13/08/2018

condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Outrossim, declara a representante da firma outorgante que todas as informações e qualificações constantes no presente instrumento foi por ela fornecidas, isentando esta Serventia da Justiça. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m), dispensadas as testemunhas. EU, Paulo Martins de Souza, **PAULO MARTINS DE SOUZA - TABELIÃO INTERINO**, que mandei digitar, imprimir, conferi, subscrevo e assino em publico e raso.

EM BRANCO

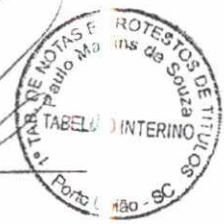
Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10. Porto União 15 de agosto de 2018.
ASSINADOS: ADELMIR MARSCHALK - Representante da Empresa Outorgante, PAULO MARTINS DE SOUZA - TABELIÃO INTERINO.. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Porto União/SC, 15 de agosto de 2018.

Em testº. da da verdade.



Daiana Varela
DAIANA VARELA
Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL

22/11/2018

ASSINATURA

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FEU53703-JON3
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

*
*
*
*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0569508-1	CNPJ 24.644.721/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2016	Data de Início de Atividade 22/04/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, 70- , CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO ;SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTTIÕES E CILINDROS DE GÁS; E SERVIÇOS DE PINTURA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.963/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
ADELMIR MARSCHALK 729.946.579-53	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO 100.872.389-42	14.700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DIEGO CESAR PAULICHEN 097.555.449-25	300,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/02/2019 Número: 20197252176		REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXX	



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Florianópolis - SC, sexta-feira, 4 de outubro de 2019

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
 Registro Crea Nº
PR 167128/D

Nome
MAIRY WALTER TRAMONTIN

Data do Registro no Crea-PR
08/02/2018

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
 1717184001
 Data de Emissão
 08/03/2018

Presidente do Conselho
 Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 4º do art. 16 da Lei nº 5.194 de 24.12.66 e Lei nº 6.256 de 07.04.75.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
 Crea de Registro

Nome
MAIRY WALTER TRAMONTIN

Filiação
**MARINA WALTER SAMPAIO
 EDESIO TRAMONTIN**

Nascimento CPF Doc. de Identidade
16/03/1996 087.182.569-45 6110599 SESP-SC

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
MAJOR VIEIRA SC

Tipo Sang. Título de Autor
05748880-006

DISPASER

Assinatura do Profissional

CONFERE COM O ORIGINAL

21/11/2018

ASSINATURA

[Handwritten signatures]



Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 172/2019



PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA



Conforme ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 172/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 172/2019** que a empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, por intermédio de sua representante legalmente credenciada a engenheira civil **Mairy Walter Tramontin** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.599 SSP/SC e do CPF nº 087.182.569-45, com CREA-PR nº PR-16718/D e visto no CREA-SC nº 155128-0, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União SC, 22 de Novembro de 2019.

Mairy Walter Tramontin

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Engenheira Civil **Mairy Walter Tramontin** CREA-PR nº PR-167128/D, visto CREA-SC nº 155128-0 – CPF 087.182.569-45
Representante Credenciada por Procuração Pública.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6953261

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/11/2019 verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, portador do CNPJ: 24.641.721/0001-00.*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de novembro de 2019.



PEDIDO Nº:

9562507



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 244051

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Raiz do CNPJ: 24.644.721 ✓

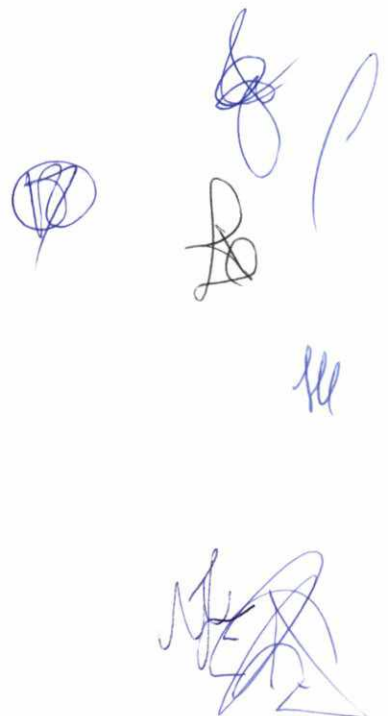
Certidão emitida às 04:36 de 06/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>







contra
chama

Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP
Rua José Frosch, 1339 - Restinga
Mafra / Santa Catarina - Cep: 89302-215
Fone: (47) 3642 1164 – TEL: 3642 3575
CNPJ – 85 241 693/0001-67
Inscr. Est. – 252.410.700
e-mail: contrachama1@ibest.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 237/2019

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.241.693/0001-67, inscrição estadual nº 252410700 com sede na Rua José Frosch 1339- bairro Restinga CEP 89300-000, na cidade de Mafra SC, neste ato representada por seu proprietário, Paulo da Silva Duarte, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 1/R 969134, inscrito no CPF sob nº 400.122.719-34, residente na Rua: José Frosch 1295 Bairro Restinga, CEP 89300-000, na cidade de Mafra SC.

OUTORGADO: Arcenário Rodrigues de Bastos brasileiro, vendedor, portador da cédula de identidade/RG nº 4113339-2, inscrito no CPF sob nº 563.056.999-68, residente na Rua: São Paulo 240 Bairro Vila Paraíso CEP 89380-000, na cidade de Rio Negro -PR. **PODERES:** Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Porto União, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº 237/2019 Processo, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Mafra, SC 20 de Novembro de 2019.

Paulo da Silva Duarte Extintores EPP
Paulo da Silva Duarte
RG:969134-SSP-SC
Cargo:Proprietário
CNPJ:85.241.693/000167



LUIZ MENEGHEL BETTIOL
Tabelião
1º Tabelionato de Notas e Protesto
Av Prof Frederico Heyse, 552 - Centro
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000
Fone/Fax 47-3642-4949
tabelionatobettio@gmail.com

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA
PAULO DA SILVA DUARTE (PPD60032-082R) *****
Representando
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 4,85 | Total: R\$ 8,10 | Recibo N: 264171
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Mafra - 20 de novembro de 2019
JENIFFER INGRID RAMOS NOENDRE - Auxiliar




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

TIPO: **ARCENÁRIO RODRIGUES DE BASTOS**

1688047570

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4113339-2 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
563.056.999-68 27/03/1966

RELAÇÃO
ARNOLDO RODRIGUES DE BASTOS
LÚCIA MARCENOVICZ DE BASTOS

PROFISSÃO: [] ACT: [] CAT. HAB: **ND**

NP REGISTRO: **01851816149** VALORZC: **26/07/2023** DT. HABILITAÇÃO: **20/08/1992**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RIO NEGRO, PR** DATA EMISSÃO: **26/07/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

60470840969
PR914681169

PROIBIDO PLASTIFICAR

1688047570

PARANÁ

Handwritten mark

Handwritten signature

CONFERE COM O ORIGINAL

22/11/2018

ASSINATURA



Handwritten signature

Handwritten mark



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4210211440-9	CNPJ 85.241.693/0001-67	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/1992	Data de Início de Atividade 01/02/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE FROSCH, 1339, RESTINGA, MAFRA, SC, 89.300-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES INCLUSIVE PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANGUEIRAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTRA INCENDIO COM, REPARAÇÃO MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO EM MANGUEIRA E EXTINTORES DE INCENDIO E SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 09/04/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário PAULO DA SILVA DUARTE			
Identidade: 1R969134, SSP/SC		CPF: 400.122.719-34	
Estado Civil: SOLTEIRO		Regime de Bens: Não Informado	



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Florianópolis - SC, quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Handwritten signature of Ariasco Borges Barcellos.

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/09/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



contra
chama

Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP
Rua José Frosch, 1339 - Restinga
Mafra / Santa Catarina - Cep: 89302-215
Fone: (47) 3642 1164 – TEL: 3642 3575
CNPJ – 85 241 693/0001-67
Inscr. Est. – 252.410.700
e-mail: contrachama1@best.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 237/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Mafra, 20 Novembro de 2019.

Paulo da Silva Duarte Extintores EPP
Paulo da Silva Duarte
RG:969134-SSP-SC
Cargo:Proprietário
CNPJ:85.241.693/000167





12/11/2019

9582374

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mafra

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6970538

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mafra, com distribuição anterior à data de 11/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP, portador do RG: 969134, CPF: 400.122.719-34. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mafra, terça-feira, 12 de novembro de 2019.



PEDIDO Nº:

9582374



CERTIDÃO Nº: 240231

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau – SAJ/SG5, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informado pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área cível, em relação a:**

NOME: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP

CNPJ: 85.241.693/0001-67 ✓

Certidão emitida às 17:46 de 12/11/2019.

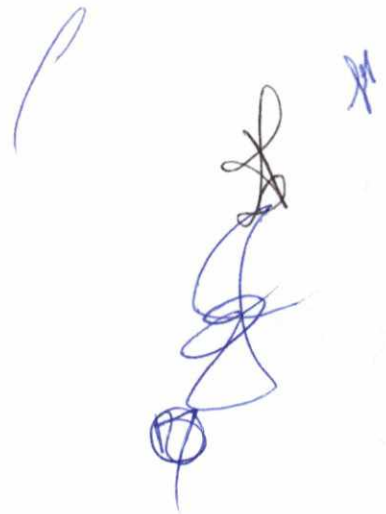
OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



uti



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 32055

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do sistema eproc do Segundo Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informado pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área cível**, em relação a:

NOME: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP

Raiz do CNPJ: 85.241.693

Certidão emitida às 17:43 de 12/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>



(Assinaturas manuscritas em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)



22/11/2019

9611362

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mafra

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6996185

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mafra, com distribuição anterior à data de 21/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP, portador do CNPJ: 85.241.693/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Fórum Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mafra, sexta-feira, 22 de novembro de 2019.



(Assinaturas manuscritas em azul)

PEDIDO Nº:

9611362



(Assinatura manuscrita em azul)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 172/2019 - PR

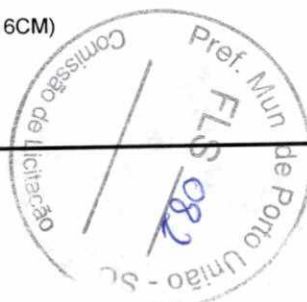
Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 237/2019
Data do Processo: 07/11/19

Folha: 1/2

Fornecedor: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP
Endereço: RUA JOS EFROSCH 1339 - Bairro: RESTINGA
Cidade: MAFRA UF: SC CEP: 89300-000
CNPJ: 85.241.693/0001-67 Inscrição Estadual: 252410700
Telefone: 4736421164 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	180,00	SERV	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	30,00	CONTRA CHAMA	0,0000	30,00	5.400,00
2	60,00	SERV	RECARGA DE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	40,00	CONTRA CHAMA	0,0000	40,00	2.400,00
3	64,00	SERV	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	25,00	CONTRA CHAMA	0,0000	25,00	1.600,00
4	70,00	SERV	RECARGA EXTINTOR (PQS) - 20 BC - 6KG	40,00	CONTRA CHAMA	0,0000	40,00	2.800,00
5	68,00	UN	EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	100,00	EXTINORPI	0,0000	100,00	6.800,00
6	20,00	UN	EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	330,00	METALCAST	0,0000	330,00	6.600,00
7	20,00	UN	EXTINTOR (PQS) 20BC - 6KG	120,00	EXTINORPI	0,0000	120,00	2.400,00
8	22,00	UN	EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	100,00	EXTINORPI	0,0000	100,00	2.200,00
9	60,00	SERV	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	15,00	CONTRA CHAMA	0,0000	15,00	900,00
10	30,00	SERV	RETESTE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	15,00	CONTRA CHAMA	0,0000	15,00	450,00
11	30,00	SERV	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 6KG	15,00	CONTRA CHAMA	0,0000	15,00	450,00
12	20,00	UN	PLACA PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20	5,00	IMPREFIX	0,0000	5,00	100,00
13	20,00	UN	PLACA PARA EXTINTOR 14X28	5,00	IMPREFIX	0,0000	5,00	100,00
14	82,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA LED 30W	20,00	SEGURIMAX	0,0000	20,00	1.640,00
15	70,00	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	10,50	IMPREFIX	0,0000	10,50	735,00
16	67,00	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	10,50	IMPREFIX	0,0000	10,50	703,50

MAFRA, 18 de Novembro de 2019



PAULO DA SILVA DUARTE
PROPRIETARIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 172/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 237/2019
Data do Processo: 07/11/19

Folha: 2/2

Fornecedor: **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP**
Endereço: RUA JOS EFROSCHE 1339 - Bairro: RESTINGA
Cidade: MAFRA UF: SC CEP: 89300-000
CNPJ: 85.241.693/0001-67 Inscrição Estadual: 252410700
Telefone: 4736421164 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
17	60,00	UN	BLOCO AUTÔNOMO 1340 LUMENS 6 V (02 FAROIS)	175,00		0,0000	175,00	10.500,00
							Total do Lote:	45.778,50

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

LOTE 01: R\$45.778,50 QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias

Total Geral: 45.778,50

(Valores expressos em Reais R\$)



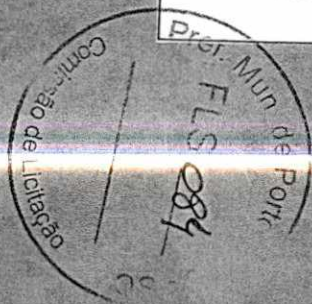
Total por Extenso: (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

MAFRA, 18 de Novembro de 2019

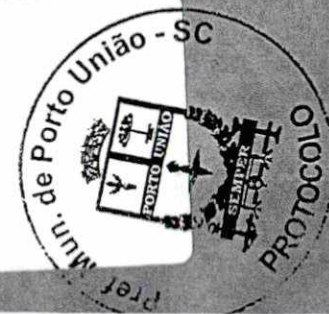
Paulo da Silva Duarte
PAULO DA SILVA DUARTE
PROPRIETARIO

A) PREGÃO N.º 237 /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES -EPP

CNPJ 85.241.693/0001-67
ENDEREÇO RUA JOSÉ FROSCH 1339-BAIRRO RESTINGA –MAFRA-SC
TELEFONE (47)3642-1164 ou 3642-3575
EMAIL:contrachama2@gmail.com



Porto União - 22-nov-2019-13:26-014390-1/2



Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 172/2019

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA



Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

Conforme ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2019

PREGÃO nº 172/2019



Nome da Empresa: PREVENTI SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
CNPJ: 24.644.721/0001-00
Endereço: Rua Padre Anchieta, 70 – Centro – Porto União – CEP 89.400-000
Telefone: (47) 3523 4915 – e-mail: preventi.licita@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para FORNECIMENTO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, com as características constantes no Termo de Referência, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 172/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	Unid.	180	27,00	4.860,00
2	RECARGA DE EXTINTOR (CO2) 5 BC – 4KG	Unid.	60	40,00	2.400,00
3	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A – 10 LITROS	Unid.	64	24,00	1.536,00
4	RECARGA EXTINTOR (PQS) – 20 BC – 6KG	Unid.	70	39,00	2.730,00
5	EXTINTOR (PQS) 20 BC – 4KG	Unid.	68	100,00	6.800,00
6	EXTINTOR (CO2) 5 BC – 4KG	Unid.	20	330,00	6.600,00
7	EXTINTOR (PQS) 20BC – 6KG	Unid.	20	120,00	2.400,00
8	EXTINTOR (H2O) 2A – 10 LITROS	Unid.	22	100,00	2.200,00
9	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC – 4KG	Unid.	60	14,00	840,00
10	RETESTE EXTINTOR (CO2) 5 BC – 4KG	Unid.	30	14,00	420,00
11	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC – 6KG	Unid.	30	14,00	420,00
12	PLACA PROÍBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20	Unid.	20	5,00	100,00
13	PLACA PARA EXTINTOR 14X28	Unid.	20	5,00	100,00
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA LED 30W	Unid.	82	19,00	1.558,00
15	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	Unid.	70	10,50	735,00
16	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	Unid.	67	10,50	703,50
17	BLOCO AUTÔNOMO 1340 LUMENS 6 V (02 FAROIS)	Unid.	60	175,00	10.500,00
VALOR TOTAL R\$ 44.902,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)					

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data lim te para a entrega dos envelopes.

Porto União SC, 22 de Novembro de 2019.

Mairy Walter Tramontin

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Engenheira Civil **Mairy Walter Tramontin** CREA-PR nº PR-167128/D, visto CREA-SC nº 155128-0 – CPF 087.182.569-45

Representante Credenciada por Procuração Pública.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 172/2019 - PR

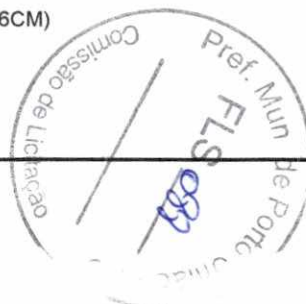
Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 237/2019
 Data do Processo: 07/11/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO**
 Endereço: Rua Padre Anchieta, 70 - Bairro: Centro
 Cidade: Porto União UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 24.644.721/0001-00 Inscrição Estadual: 258.384.301
 Telefone: 4235234915 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	180,00	SERV	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	30,00		0,0000	27,00	4.860,00
2	60,00	SERV	RECARGA DE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	40,00		0,0000	40,00	2.400,00
3	64,00	SERV	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	25,00		0,0000	24,00	1.536,00
4	70,00	SERV	RECARGA EXTINTOR (PQS) - 20 BC - 6KG	40,00		0,0000	39,00	2.730,00
5	68,00	UN	EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	100,00		0,0000	100,00	6.800,00
6	20,00	UN	EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	330,00		0,0000	330,00	6.600,00
7	20,00	UN	EXTINTOR (PQS) 20BC - 6KG	120,00		0,0000	120,00	2.400,00
8	22,00	UN	EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	100,00		0,0000	100,00	2.200,00
9	60,00	SERV	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	15,00		0,0000	14,00	840,00
10	30,00	SERV	RETESTE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	15,00		0,0000	14,00	420,00
11	30,00	SERV	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 6KG	15,00		0,0000	14,00	420,00
12	20,00	UN	PLACA PROÍBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20	5,00		0,0000	5,00	100,00
13	20,00	UN	PLACA PARA EXTINTOR 14X28	5,00		0,0000	5,00	100,00
14	82,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA LED 30W	20,00		0,0000	19,00	1.558,00
15	70,00	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	10,50		0,0000	10,50	735,00
16	67,00	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	10,50		0,0000	10,50	703,50

Porto União, 21 de Novembro de 2019



Mairny abalter Iracemontin
 Adelmir Marschal
 Sócio-gerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 172/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 237/2019
Data do Processo: 07/11/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO**
Endereço: Rua Padre Anchieta, 70 - Bairro: Centro
Cidade: Porto União UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 24.644.721/0001-00 Inscrição Estadual: 258.384.301
Telefone: 4235234915 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
17	60,00	UN	BLOCO AUTÔNOMO 1340 LUMENS 6 V (02 FAROIS)	175,00		0,0000	175,00	10.500,00
Total do Lote:								44.902,50

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 44.902,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quarenta e quatro mil novecentos dois reais e cinquenta centavos)

Porto União, 21 de Novembro de 2019



Adelmir Marschal
Adelmir Marschal
Sócio-gerente

Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL n.º 172/2019

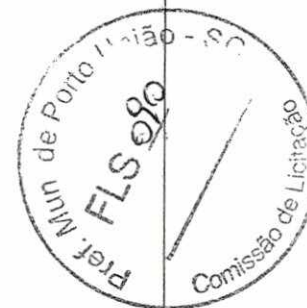
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ: 24.644.721/0001-00

END.: Rua Padre Anchieta nº 70 – Centro – Porto União – SC

E-MAIL: preventi.licita@gmail.com

FONE: (42) 3523 4915





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42102114409		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO DA SILVA DUARTE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) SANTOS DA SILVA DUARTE		(mãe) PASCOINA FURLAN DUARTE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1960	IDENTIDADE (número) 1/R 969.134	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 400.122.719-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE FROSCH				NÚMERO 1295
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RESTINGA	CEP 89.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8543	
MUNICÍPIO MAFRA	UF SC			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE FROSCH				NÚMERO 1339
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RESTINGA	CEP 89.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8543	
MUNICÍPIO MAFRA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pontual_2006@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária 3314710 8299799 4530703 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO A EMPRESA TEM POR OBJETO MERCANTIL, COMÉRCIO VAREGISTA DE EXTINTORES INCLUSIVE PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANGUEIRAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTRA INCÊNDIO COM, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO EM MANGUEIRAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. XXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85241693000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP				
DATA DA ASSINATURA 29/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
CONFERE COM O ORIGINAL				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Responsável pelo Escritório Regional da JUCESP em Mafra 18 NOV. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB Nº 20132294621 Protocolo: 13/229462-1, DE 13/11/2013 Empresa: 42 1 0211440 9 PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP -		
		ASSINATURA <i>[Assinatura]</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL		1304783610



[Handwritten signatures and notes]

CONFERE COM O ORIGINAL

18 NOV. 2013

1304783610



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210211440-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO DA SILVA DUARTE			
NACIONALIDADE BRASIL		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SANTOS DA SILVA DUARTE		(mãe) PASCOINA FURLAN DUARTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-11-1960	IDENTIDADE número 1/R 969.134	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 400.122.719-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EXPEDICIONÁRIO ADIR JORGE			NÚMERO 416
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TIO NEGRO	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS EXISTENTE NOME EMP.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE FROSCHE			NÚMERO 1339
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RESTINGA	CEP 89300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MAFRA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4789-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA.
Atividades secundárias 8299-7/99	Serviços de Manutenção em Equipamentos Contra Incendio e Segurança.
8299-7/99	Acessoria e Treinamento em Segurança do Trabalho e Serviços de Resgate em Alturas e Espaços Confinados.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.241.693/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Paulo da Silva Duarte Extintores - ME				<p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>22/11/2007</p>
DATA DA ASSINATURA 03.04.2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		ASSINATURA	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Eliane Grossi Decetti Mat. 2853201 09, MAIO 2007	AU	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/05/2007</p> <p>SOB Nº 20071017186</p> <p>Protocolo: 07/101718-6</p> <p>Empresa: 42 1 0211440 9</p> <p>PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME</p> <p>FABIANA EVELING DE FREITAS SECRETARIA GERAL</p>	



[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42102114409		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) *****	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO DA SILVA DUARTE			
NACIONALIDADE BRASIL		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) *****		
FILHO DE (pai) SANTOS DA SILVA DUARTE	(mãe) PASCOINA FURLAN DUARTE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28.11.1960	IDENTIDADE número 1/R 969.134	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 400122719-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) *****			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BENEMERITA JULIA GONÇALVES -			NÚMERO 89
COMPLEMENTO *****	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MAFRA			UF SC

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO *****	DESCRIÇÃO DO EVENTO *****	CÓDIGO DO EVENTO *****	DESCRIÇÃO DO EVENTO *****

NOME EMPRESARIAL PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENEMERITA JULIA GONÇALVES			NÚMERO 89
COMPLEMENTO *****	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89300000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MAFRA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) *****

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quinze mil reais)
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA. Serviços de Manutenção em Equipamentos contra Incêndio e Segurança Acessoria e Treinamento em Segurança do Trabalho e Serviços de Resgate em alturas e espaços confinados.
Atividades secundárias 7499-3/99	
7499-3/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.02.92	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85241693/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior *****	UF **	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Paulo da Silva Duarte Extintores - ME	CONFERE COM O ORIGINAL 27/11/2013
DATA DA ASSINATURA 02.12.04	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rosângela Maria Câmara Pfaffer Resp. Escritório Regional de Mafra Mont. n. 1082 06/12/04	AUTENTIC. WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
--	---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2004
SOB Nº: 20042531837
Protocolo: 04/253183-7
Empresa: 42 1 0211440 9
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME



Handwritten signatures and initials on the right margin.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

PAULO DA SILVA DUARTE

NOME DO TITULAR

natural de **ORLEANS - SC.** **BRASIL** **SOLTEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL

filho de **SANTOS DA SILVA DUARTE e PASCOINA FURLAN DUARTE**
FILIAÇÃO

nascido em **28.11.1960** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 4 0 0 1 2 2 7 1 9 3 4** identidade **1/R 969.134** **SSP** **SC**
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA BENE MERITA JULIA GONÇALVES - CENTRO - CEP. 89300-000 - MAFRA - SC.**
RUA AVENIDA ETC/ NÚMERO E COMPLEMENTO BAIRRO/CEP/ MUNICÍPIO UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registradora, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INCR. DE TRANSF. DE SEDE DE-OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL
03 P A U L O D A S I L V A D U A R T E E X T I N T O R
E S M E

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04 4 2 1 0 2 1 1 4 4 0 9** **05**
NÃO PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL

RUA AVENIDA ETC/ NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC)
06 R U A B E N E M E R I T A J U L I A G O N Ç A L V E S
8 9

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 C E N T R O

CEP **08 8 9 3 0 0** NOME DO MUNICÍPIO **MAFRA** SIGLA UF **SC**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **09** **3 0 0 0 0 0** **(Três mil reais)**
CAPITAL DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA MÊS ANO) **10 0 1 0 2 9 2** (USO DA JUNTA) **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME CGC - Básico **12 8 5 2 4 1 6 9 3 0 0 0 1 6 7** ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP. C/ INCÊNDIO E SEGURANÇA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	0	5	2
14	5	5	0	0	0
15					9
16					7
17					5

DATA **12.04.95** ASSINATURA DO TITULAR **18** (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC n. 962, de 29/12/87.

MAY - 4 1995

REG. 566/P42 102114409 *



MAY JUNHO JULHO SETEMBRO
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

PAULO DA SILVA QUARTE
NOME DO TITULAR

natural de **ORLEANS - SC.** **BRASIL** **SOLTEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **SANTOS DA SILVA QUARTE e PASCOINA FURLAN QUARTE**
FILIAÇÃO

nascido em **28.11.1960** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 4 0 0 1 2 2 7 1 9 3 4** identidade **1/R 969.134** **SSP** **SC**
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Benjamin Constant nº 89 - Centro - Mafra - SC, CEP. 89300**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP. MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

03 **PAULO DA SILVA QUARTE E S M E** **XTINTOR**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC.)

06 **RUA BENJAMIM CONSTANT 89**

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP. NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

08 **8 9 3 0 0** **MAFRA** **SC**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **1 0 0 0 0 0 0 0 0** **(Um milhão de cruzeiros)**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)

DIA MÊS ANO (USO DA JUNTA) CGC - básico

10 **0 1 0 2 9 2** 11 12

ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Comércio Varejista de Equip. e Incêndio e seguros

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA ASSINATURA DO TITULAR

14.01.92

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

18



CONFERE COM O ORIGINAL

14/11/2013

ASSINATURA

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

FEB -4 1992

42.1.02.1.14.0.9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.241.693/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/1992
NOME EMPRESARIAL PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTRA CHAMA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R JOSE FROSCHE		NÚMERO 1339	COMPLEMENTO	
CEP 89.300-001	BAIRRO/DISTRITO RESTINGA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3642-0017 / (47) 3642-1164		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2019** às **11:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES
CNPJ: 85.241.693/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:50:15 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **5B97.9A7F.AAD8.66A2**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES
CNPJ/CPF: 85.241.693/0001-67

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140121515257
Data de emissão: 05/11/2019 09:29:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04/01/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MAFRA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3496/2019	25/07/2019	21/01/2020	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP	85.241.693/0001-67

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1630	14.02 - Assistência Técnica

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA JOSE FROSCH, 1339	Complemento:
Bairro: RESTINGA	CEP: 89300-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C193496N8141D47

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Frederico Heyse, 1386



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



A Pérola do Planalto

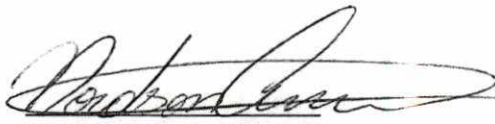
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE CONTROLE TRIBUTÁRIO
Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra/SC
(47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.241.693/0001-67, não possui imóveis cadastrados em seu nome no Cadastro Imobiliário do município.

Esta **CERTIDÃO** possui validade de 180 dias a partir da data de sua emissão.

Mafra/SC, 11 de junho de 2019.



NORDSON ARTEN

Diretor de Controle Tributário

CONFERE COM O ORIGINAL
22/11/2019

ASSINATURA



vti

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** - 85.241.693/0001-67**Razão Social:** PAULO SILVA DUARTE EXTINTORES EPP**Endereço:** RUA JOSE FROSCH 1339 / RESTINGA / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2019 a 15/12/2019**Certificação Número:** 2019111601581713601808

Informação obtida em 20/11/2019 15:25:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei e esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.241.693/0001-67

Certidão n°: 178713084/2019

Expedição: 02/08/2019, às 14:36:00

Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.241.693/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





contra
chama

Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP
Rua José Frosch, 1339 - Restinga
Mafra / Santa Catarina - Cep: 89302-215
Fone: (47) 3642 1164 – TEL: 3642 3575
CNPJ – 85 241 693/0001-67
Inscr. Est. – 252.410.700
e-mail: contrachama1@ibest.com.br

ANEXO V

ufi

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa Paulo da Silva Duarte Extintores-EPP inscrita no CNPJ n.º 85.241.693/0001-67 por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo da Silva Duarte portador da Carteira de Identidade n.º 969134-SSP-SC CPF n.º 400.122.719-34 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 237/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 237/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregue

Mafra, 20 Novembro de 2019.

Paulo da Silva Duarte Extintores EPP
Paulo da Silva Duarte
RG:969134-SSP-SC
Cargo: Proprietário
CNPJ:85.241.693/000167





contra
chama

Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP
Rua José Frosch, 1339 - Restinga
Mafra / Santa Catarina - Cep: 89302-215
Fone: (47) 3642 1164 – TEL: 3642 3575
CNPJ – 85 241 693/0001-67
Inscr. Est. – 252.410.700
e-mail: contrachama1@ibest.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os documentos constantes do processo licitatório 237/2019, são ligitimos, sob as penas do ART.299 do código penal, no caso de conter conteúdo falso

Mafra, 20 Novembro de 2019.

Paulo da Silva Duarte Extintores EPP
Paulo da Silva Duarte
RG:969134-SSP-SC
Cargo:Proprietário
CNPJ:85.241.693/0001-67

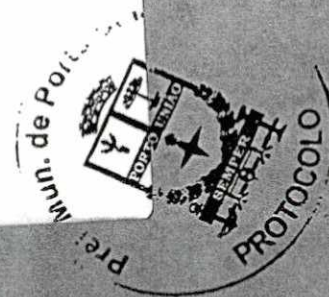




B) PREGÃO N.º 237 /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES -EPP

CNPJ 85.241.693/0001-67
ENDEREÇO RUA JOSÉ FROSCH 1339-BAIRRO RESTINGA -MAFRA-SC
TELEFONE (47)3642-1164 ou 3642-3575
EMAIL:contrachama2@gmail.com

Pref. Porto União - 22-nov-2019-13:24-014390-272



Edital de Pregão Presencial Nº 172
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 22/11/2019, às 14:19:03, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 172 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

86118 PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES CNPJ: 85.241.693/0001-67
199912 SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRICACAO DE ARTEFATOS LTDA CNPJ: 08.230.092/0001-08



LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
199912	SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRICACAO DE ARTEFATOS LTDA	Não		
86118	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	Sim	0,0000	45.778,5000

C	Descrição do Material	Qtd. Cotada
159486	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	180,000
159487	RECARGA DE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	60,000
159488	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	64,000
159489	RECARGA EXTINTOR (PQS) - 20 BC - 6KG	70,000
159490	EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	68,000
159491	EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	20,000
159492	EXTINTOR (PQS) 20BC - 6KG	20,000
159493	EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	22,000
159494	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	60,000
159495	RETESTE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	30,000
159496	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 6KG	30,000
159497	PLACA PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20	20,000
159498	PLACA PARA EXTINTOR 14X28	20,000
159499	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA LED 30W	82,000
159500	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	70,000
159501	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	67,000
159502	BLOCO AUTÔNOMO 1340 LUMENS 6 V (02 FAROIS)	60,000

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	44.404,0000	

O licitante PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES pelo valor de R\$ 44.404,0000 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

Observação: A EMPRESA PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA APRESENTOU EM SEU PENDRIVE E CD, ARQUIVO DE PROPOSTA ELETRÔNICA COM CNPJ DIFERENTE DO CNPJ DE SUA PROPOSTA ESCRITA E DE SEU CREDENCIAMENTO, CONFORME IMAGEM EM ANEXO, A PROPOSTA ELETRÔNICA POSSUIA O CNPJ 08.230.092/0001-08(SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA), ENQUANTO ESTAVA CREDENCIADA PARA O CNPJ 24.644.721/0001-00, SENDO ENTÃO SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA.

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA E PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP. DURANTE A FASE DE CREDENCIAMENTO FOI VERIFICADO QUE A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA EMPRESA PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP CONSTAVA A RAZÃO SOCIAL DA MESMA, CORRETAMENTE, PORÉM AO LADO, CONSTAVA O CPF DE SEU ADMINISTRADOR, EM SITUAÇÃO DE NADA CONSTA. FOI DILIGENCIADO A FIM DE VERIFICAR SE UMA NOVA CERTIDÃO SERIA EMITIDA COM ESTA CARACTERÍSTICA, PERCEBEU-SE ENTÃO QUE A CERTIDÃO APRESENTAVA AINDA A MESMA RAZÃO SOCIAL, PORÉM COM O CNPJ DA EMPRESA, TAMBÉM EM SITUAÇÃO DE NADA CONSTA, FOI REALIZADO UMA CONSULTA AO DEPARTAMENTO JURÍDICO, ATRAVÉS DA SENHORA JULIANE MUNIZ, QUE ORIENTOU A EQUIPE A ACEITAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SOBRE A PERSPECTIVA QUE O NOME EMPRESARIAL ESTÁ CORRETO, E QUE A CERTIDÃO EMITIDA APÓS, CORROBORA A INFORMAÇÃO DA VALIDADE DA MESMA. A EMPRESA PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO DE ACORDO E AMBAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. A EMPRESA PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA APRESENTOU EM SEU PENDRIVE E CD, ARQUIVO DE PROPOSTA ELETRÔNICA COM CNPJ DIFERENTE DO CNPJ DE SUA PROPOSTA ESCRITA E DE SEU CREDENCIAMENTO, CONFORME IMAGEM EM ANEXO, A PROPOSTA ELETRÔNICA POSSUIA O CNPJ 08.230.092/0001-08(SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA), ENQUANTO ESTAVA CREDENCIADA PARA O CNPJ 24.644.721/0001-00, SENDO ENTÃO SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA CONFORME ALÍNEAS "B" E "C" DO ITEM 05 DO EDITAL. A EMPRESA PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE, OFERTANDO PROPOSTA MELHOR À INICIAL, DENTRO DE SUAS POSSIBILIDADES. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO ITEM OFERTADO, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA. A EMPRESA PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE, MANIFESTA INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos

Edital de Pregão Presencial Nº 172
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:20 horas do dia 22 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANDERLEI WERLE

..... Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

..... SECRETÁRIA

ROBERTO CONSENTINS TORMA

..... MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

..... SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARCÍLIO RODRIGUES DE BASTOS

..... Representante

MAIRY WALTER TRAMONTIN

..... Representante



Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - Usuário: comissao

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2019

Propostas de Licitação

Processo / Ano: 237 2019

Fornecedor: 199912 SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRICACAO DE ARTEFATOS LTDA

Documentação Certidões

Item	Nome do Material	Un.	Situação	Clas.	Quant.	Cotada
Lote: 1 -						
1	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	SERV	Indefinido		0	180,000
2	RECARGA DE EXTINTOR (CD2) 5 BC - 4KG	SERV	Indefinido		0	60,000
3	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 6KG	SERV	Indefinido		0	70,000
4	RECARGA EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	UN	Indefinido		0	68,000
5	EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	UN	Indefinido		0	20,000
6	EXTINTOR (CD2) 5 BC - 4KG	UN	Indefinido		0	20,000
7	EXTINTOR (PQS) 20BC - 6KG	UN	Indefinido		0	20,000
8	EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	UN	Indefinido		0	22,000

Incluir Digitar só Preço Unitário Desclassificar item com valor acima/baixo do estabelecido

Copiar Itens Nova Proposta Classificação

Cadastro de Fornecedor

Código: 199912 Data de Inclusão: 14/12/2018

Pessoa: 12757 SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRICACAO DE ARTEFATOS

Nome Fantasia: SC CONSTRUTORA

Endereço: R JOSE BAIEL, 817

Bairro: AGUA VERDE CIS CEP: 89460-000 Cidade: 42-03808 Canoinhas

Responsável: scconstrutora.canoinhas@hotmail.com CPF: País:

E-mail: 4736226389 Fax:

Telefone: 4736226389

Tipo Credor: Pessoa Jurídica CNPJ: 08.230.092/0001-08

Porte da Emp: Não Classificada CBO: Opt:

Tipo de Fornecedor: Empresa Privada (não pertencente à Adm. Pública Munic) Doc. Resp:

RG: Inscr. Estad: Inscr. Munic:

Reg. Junta Com: 00/00/0000 Código desse Fornecedor para integrar com outro Sistema

Natureza Jurídica: 00/00/0000 PIS/PASEP/NIT: Doc. em este sistema

Data de Nasc: 00/00/0000 DIRF - Lei 7.713/88: Autônomo e MEI

Forma de Pgto: Início do Contrato: 00/00/0000 Data Exp. Folha: 00/00/0000

Dados Adicionais Documentação Materiais/Serviços Conta(s) Bancária(s)

Nome dos Sócios Ramos Atividade Certificado Situação Tributação Atualização

Processos de Compra

Processo / Ano: 237 2019 Data: 07/11/2019

Nº Protocolo / Ano: Multibilidade: Sim

Modalidade: Pregão presencial Reg.

Cód. do Responsável: 62 WANDERLEI WERLE

Centro de Custo:

Fonte de Recurso:

Código do Objeto: 237 AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTOR, ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, BLOCO AUTO

Objeto do Processo:

Justificativa de contratação:

Nº da Licitação: 172 2019 PR

Início Recebto. Envelopes: 07/11/2019 08:00

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE Controle: Não se aplica

Técnica: Nenhuma

Local de Entrega: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Prazo: Outros Parcela Única

Prazo Entrega/Exec:

Forma de Pagto:

Observações:

Valor da Garantia: 0,00 Coleta de Preço: 71 Reg. de Preços:

Di. Aprov. Inicial/Final: 07/11/2019 07/11/2019 Processo Adm.:

Assessoria Jurídica: Permite Consórcio?: Não

Data da Cotação: 07/11/2019 Adesão/Processo outra Entidade:

Homologação: 00/00/0000 Orgão / Unidade: 2 / 13

Parecer Jurídico: Favorável Continuação em:

Favorecimento ME/EPP: 0 - Não contempla/não Há previsão de subcontratação?: Não

LC 123/2006 Art. 48: 0 - Não se aplica

Gerar/Ler Arquivo do Betha AutoCotação - Versão 2

Opções:

- Ler Arquivo Gerado Pelo Betha AutoCotação - Versão 2
- Registrar Preço
- Registrar de Preço
- Processo de Compra

Caminho: D:\1640376_AL_LICITACAO_PR_172_2019\B\CDT

Tipo: Coleta de Preço Registro de Preço Processo de Compra

Origem: Exercício: 2019 Código: 237 Licitação: PR-172/2019 Pesquisa nº:

Mostrar Preço Máximo Para o Fornecedor

Fornecedor: Código: 199912 CNPJ/CPF: 08.230.092/0001-08 Nome: SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRICACAO DE ARTEFATOS LTDA

Ejecutar Cancelar

Participantes do Processo

Processo / Ano: 237 2019 Licitação: PR 172/2019

Código	Participante	Tipo de Participação	Repr. presente	Representante	CPF Representante	Enquadra LC 123/06	Sede da MPE
80118	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTOR	Participante Comum	Sim	ARCENARIO RODRIGUES	1563.056.999-08	Sim	Não é Local/Regi
199912	SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRICACAO DE ARTEFATOS	Participante Comum	Não			Não	Não é Local/Regi

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and initials 'PPI' in the center.

ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO EXTINTORES
RECARGA EXTINTORES

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BASICA SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.153 MUNICIP 3.278,50

COMPLEM 33903024 Material p/manutenção Bens imóveis

COMPLEM 33903916 Manutenção, Conservação Bens Imóveis

*POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR A DOTAÇÃO DESTE PROCESSO DEVERÁ SER COD. 153

RECURSO MUNICIPAL

Sydol
SOFIA SYDOL

SEC.FINANÇAS

11/11/2019

TOTAL

3.278,50



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 237/2019
Data do Processo: 07/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 237/2019
b) Licitação Nr.: 172/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/11/2019
e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 086118 - PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	17	0,0000	44.404,26
Total por Fornecedor:	17		44.404,26
Total:	17		44.404,26



Porto União, 29 de Novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 237/2019
b) Licitação Nr.: 172/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, RETESTE DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 086118 - PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	17	0,0000	44.404,26
Total por Fornecedor:	17		44.404,26
Total:	17		44.404,26

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.118.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.117.3.3.90.00.00.00.00.00 (65), 2.078.3.3.90.00.00.00.00.00 (67), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (71), 2.105.3.3.90.00.00.00.00.00 (154)

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 154/2019 - EDUCAÇÃO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua José Frosch, nº1339, Bairro Restinga, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, Telefone: (47) 3642-1164 inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 85.241.693/0001-67, neste ato representada pelo, Sr. Paulo da Silva Duarte, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 237/2019 - Multientidade modalidade Pregão Presencial 172/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

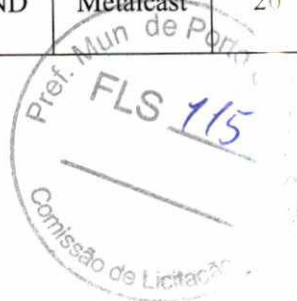
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de extintores, recarga de extintores, reteste de extintores, iluminação de emergência, bloco autônomo e placas de sinalização que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 172/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 41.224,30 (quarenta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	SERV	Contra Chama	150	29,10	4.365,00
2	RECARGA DE EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	SERV	Contra Chama	60	38,80	2.328,00
3	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	SERV	Contra Chama	60	24,25	1.455,00
4	RECARGA EXTINTOR (PQS) - 20 BC - 6KG	SERV	Contra Chama	70	38,80	2.716,00
5	EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	UND	Extinorpi	60	97,00	5.820,00
6	EXTINTOR (CO2) 5 BC - 4KG	UND	Metalcast	20	320,09	6.401,80



Handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 154/2019 - EDUCAÇÃO

7	EXTINTOR (PQS) 20BC – 6KG	UND	Extinorpi	20	116,40	2.328,00
8	EXTINTOR (H2O) 2A – 10 LITROS	UND	Extinorpi	20	97,00	1.940,00
9	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC – 4KG	SERV	Contra Chama	30	14,55	436,50
10	RETESTE EXTINTOR (CO2) 5 BC – 4KG	SERV	Contra Chama	30	14,55	436,50
11	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC – 6KG	SERV	Contra Chama	30	14,55	436,50
12	PLACA PROÍBIDO DEPOSITAR MATERIAIS 20X20	UND	Imprefix	20	4,85	97,00
13	PLACA PARA EXTINTOR 14X28	UND	Imprefix	20	4,85	97,00
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA LED 30W	UND	Segurimax	60	19,40	1.164,00
15	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	UND	Imprefix	50	10,18	509,00
16	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	UND	Imprefix	50	10,18	509,00
17	BLOCO AUTÔNOMO 1340 LUMENS 6 V (02 FAROIS)	UND	Contra Chama	60	169,75	10.185,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue/executado em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, pela Secretaria Municipal da Educação ou pela Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade dos materiais/serviços poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.



Handwritten signature

Handwritten initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 154/2019 - EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - A proponente deverá promover a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos extintores (incluindo seus componentes e agentes extintores), quando estes não apresentarem condições que viabilizem recarga.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá ser realizada a destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas que tratem sobre o descarte dos agentes extintores, de forma a prevenir riscos de contaminação do meio ambiente.

PARÁGRAFO QUINTO - A entrega, retirada, descarregamento, recolhimento, recarga e destinação final dos extintores ficarão a cargo da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390104 – Aplicações Diretas
Cód. 71*

*Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 33903104 – Aplicações Diretas
Cód. 65*

*Atividade 2018 – Creches
Modalidade 33903104 – Aplicações Diretas
Cód. 64*

*Atividade 2078 – Manutenção EJA
Modalidade 33903104 – Aplicações diretas
Cód. 67*

*Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390104 – Aplicações Diretas
Cód. 12*

*Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis
Complemento 33903916 – Manutenção, Conservação Bens Imóveis*

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 154/2019 - EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

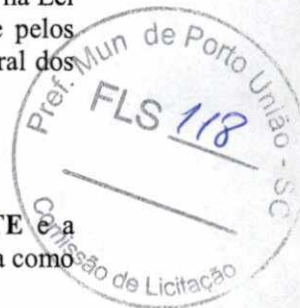
CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.



Cm

H



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 154/2019 - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 29 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 373/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua José Frosch, nº1339, Bairro Restinga, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, Telefone: (47) 3642-1164 inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 85.241.693/0001-67, neste ato representada pelo, Sr. Paulo da Silva Duarte, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 237/2019 - Multientidade modalidade Pregão Presencial 172/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de extintores, recarga de extintores, reteste de extintores, iluminação de emergência, bloco autônomo e placas de sinalização que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 172/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.179,96 (três mil e cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	SERV	Contra Chama	30	29,10	873,00
3	RECARGA DE EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	SERV	Contra Chama	4	24,25	97,00
5	EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	UND	Extinorpi	8	97,00	776,00
8	EXTINTOR (H2O) 2A - 10 LITROS	UND	Extinorpi	2	97,00	194,00
9	RETESTE EXTINTOR (PQS) 20 BC - 4KG	SERV	Contra Chama	30	14,55	436,50
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA LED 30W	UND	Segurimax	22	19,40	426,80
15	PLACA FOTOLUMINESCENTE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (25X16CM)	UND	Imprefix	20	10,18	203,60
16	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA (25X16CM)	UND	Imprefix	17	10,18	173,06



Cu

H



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 373/2019

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue/executado em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, pela Secretaria Municipal da Educação ou pela Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade dos materiais/serviços poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A proponente deverá promover a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos extintores (incluindo seus componentes e agentes extintores), quando estes não apresentarem condições que viabilizem recarga.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá ser realizada a destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas que tratem sobre o descarte dos agentes extintores, de forma a prevenir riscos de contaminação do meio ambiente.

PARÁGRAFO QUINTO - A entrega, retirada, descarregamento, recolhimento, recarga e destinação final dos extintores ficarão a cargo da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 153*

*Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis
Complemento 33903916 – Manutenção, Conservação Bens Imóveis*

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



Cu *HP*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 373/2019

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a



Cu *R*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 373/2019

CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 29 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP
CONTRATADA



Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 163/2019

Publicação Nº 2252834

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 221/2019.
Pregão Presencial 163/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Luis Kaminski – ME, Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, Máxima Atacadista Eireli – ME e Dembinski & Mikoski Ltda – ME.
Porto União SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 164/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2252837

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 227/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Presencial 164/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP e ANAMIR TEREZINHA SOCATTO LOPES RODRIGUES.
Porto União SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 167/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2252849

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 232/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Presencial 167/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME.
Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 172/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2252847

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 237/2019.
Pregão Presencial 172/2019 – MULTIENTIDADE.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.
Porto União SC, 29 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2019**

Publicação Nº 2252838

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 213/2019.
Credenciamento 002/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.
Porto União SC, 29 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

si e seus sucessores.

Porto União, 28 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PROVENCE VEÍCULOS S/A
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

EXTRATO DE CONTRATO 154/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2252844

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 154/2019 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.

Objeto: Fornecimento de extintores, recarga de extintores, reteste de extintores, iluminação de emergência, bloco autônomo e placas de sinalização.

Valor: R\$ 41.224,30 (quarenta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 172/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 155/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2252792

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 155/2019 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Editora Aprende Brasil LTDA.

Objeto: Fornecimento de Material Didático.

Valor: R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31/12/2020

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 02 de dezembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Editora Aprende Brasil LTDA.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 156/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2252807

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 156/2019 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.

Objeto: Aquisição de Recargas de Água Mineral.

Valor: R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 030/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 03 de dezembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.

Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO 373/2019

Publicação Nº 2252845

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 373/2019.

Partes: Município de Porto União e Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.

Objeto: Fornecimento de extintores, recarga de extintores, reteste de extintores, iluminação de emergência, bloco autônomo e placas de sinalização.

Valor: R\$ 3.179,96 (três mil e cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 172/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 036/2019 - F.A.S

Publicação Nº 2252795

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Aditivo 036/2019 – FAS.

Aditivo ao Contrato de Fornecimento 006/2019 – FAS.

Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 137,64 (cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente ao item descrito abaixo, equivalente a 24% do item 119:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. ADITIVIADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
119	Pão Tipo de Forma Integral – Com teor de fibras entre 3 e 5 % por cento, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g.	12	11,47	134,64

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 28 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 367/2019

Publicação Nº 2252799

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Aditivo 367/2019.

Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 257/2019.

Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Graupmann Eireli.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se pelo período de 60 (sessenta) dias o prazo de execução.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Susan Hatschbach Graupmann Eireli.

Contratada.

